

**Estado do Espírito Santo - Gabinete do Vereador Leandro Piquet**

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA/ES**

**INDICAÇÃO: \_\_\_/2024.**

O Vereador Leandro Piquet, no uso de suas atribuições regimentais, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, requerer que seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Lorenzo Pazolini, a seguinte **INDICAÇÃO**:

**Indico ao Exmo. Prefeito Municipal de Vitória, Sr. LORENZO PAZOLINI, que solicite à Secretaria competente que seja implementado o Programa Municipal de Alimentação Suplementar Escolar "Comer faz bem" aos finais de semana e feriados, ou cesta básica alternativa, aos alunos em situação de vulnerabilidade social matriculados nas Unidades Escolares da Rede Pública Municipal de Vitória/ES.**

**JUSTIFICATIVA**

A indicação acima requerida se justifica uma vez que grande parte das crianças e adolescentes matriculados nas Unidades Escolares Públicas de Vitória realizam suas principais refeições, como o almoço, na Unidade Escolar, oferecida na forma de merenda nos dias letivos.

Visando possibilitar a melhoria da alimentação dos alunos que estão inseridos em contexto familiar de vulnerabilidade social e certamente o acesso desses jovens à alimentação de qualidade também aos finais de semana e feriados, é que se propõe a presente indicação para ofertar a principal alimentação aos finais de semana e feriados, ou a distribuição de cesta básica alternativamente. Compreende-se que tal iniciativa irá proporcionar um aumento do desempenho e capacidade de aprendizado desses alunos, tendo em vista que não só receberão a alimentação adequada nos dias letivos, mas sim regularmente.

Este Projeto está em consonância com o Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE que, de acordo com o artigo 4º da Lei Federal 11.947/2009, "tem por objetivo contribuir para o crescimento e o desenvolvimento biopsicossocial, a aprendizagem, o rendimento escolar e a formação de hábitos alimentares saudáveis dos alunos, por meio de ações de educação alimentar e nutricional e da oferta de refeições que cubram as suas necessidades nutricionais durante o período letivo."

Ademais, cabe a presente indicação o combate à fome e à desnutrição infantil de crianças e jovens inseridos em contexto familiar de vulnerabilidade social, que não encontram os recursos mínimos necessários para sua adequada alimentação em casa. Ainda, o Programa Municipal de Alimentação Suplementar Escolar "Comer faz bem" aos finais de semana e feriados, ou cesta básica alternativa, poderá fomentar a inserção destes alunos em atividades extracurriculares, esportivas e culturais. Por estes motivos, solicita-se o atendimento da presente indicação.

Nestes termos pede e espera deferimento.

Palácio Atilio Vivácqua, 27 de agosto de 2024.